



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 343, DE 24 JULHO DE 2025.

Altera o Decreto nº 099/2024 que “Nomeia representantes para o Conselho Municipal do Idoso – CMI, Biênio 2024-2026”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município,
considerando a solicitação realizada através do Ofício nº 115/2025, oriundo do Conselho Municipal do Idoso.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III, do artigo 1º - REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL, do Decreto nº 099/2024, que “Nomeia representantes para o Conselho Municipal do Idoso – CMI, Biênio 2024-2026 e revoga o Decreto nº 741/2021”, passando a ter a seguinte composição:

“Art. 1º (...)

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

(...)

III – Secretaria de Infraestrutura:

a) **Titular:** Jonner Eliezer Leal de Leal;

b) **Suplente:** Mariana Fonseca Costa.

(...)”

Art. 2º Ficam alterados os representantes dos incisos “VI” e “VII”, do artigo 1º - SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL, do Decreto nº 099/2024, que “Nomeia representantes para o Conselho Municipal do Idoso – CMI, Biênio 2024-2026 e revoga o Decreto nº 741/2021”, passando a ter a seguinte composição:

“Art. 1º (...)

SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL

(...)

VI – Representantes das Organizações Representativas ou Entidades da Sociedade Civil Organizada que tenham em seus objetivos ou finalidades estatutárias a Defesa dos Direitos dos Idosos

a) *Ordem dos Advogados do Brasil/Alegrete – OAB:*

Titular. Bernardo Cademartori.

b) *Associação São José dos aposentados, pensionistas e idosos de Alegrete:*

Suplente: Vanderlei Santos Paz.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: governo@alegrete.rs.gov.br





PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

VII – Representantes de Instituições de Atendimento e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

a) Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais-ADRA SUL:

Titular. Valdoir Dutra Lira.

b) Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – ASCAR EMATER - ALEGRETE:

Suplente: Maísa Maia Schwindt.

(...)

Art.3º Os demais itens permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 24 de julho de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se:

Sérgio Pinto Prates
Secretário de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 506B-7DE4-A685-71CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SERGIO PINTO PRATES (CPF 518.XXX.XXX-53) em 25/07/2025 13:20:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JESSE TRINDADE DOS SANTOS (CPF 008.XXX.XXX-30) em 28/07/2025 08:20:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://alegreTERS.1doc.com.br/verificacao/506B-7DE4-A685-71CA>